DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Quinta-feira, 06 de março de 2025 **Ano VII | Edição nº 995** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Pauta das Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
Contrato nº 27/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, BAIRRO FLORESTA, OBJETO DA PROPOSTA Nº 16691.4680001/24-003, MINISTÉRIO DA SAÚDE**.**

Contratada:- GAMA ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Data: 05/03/2025 – Vigência: 12 Meses

Valor: R$ 1.998.999,94

REINALDO VICENTE DE SOUZA - Prefeito

.....

Outros Atos

ERRATA Nº 01/2025
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA N° 01/2025,** que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado a contratação temporária de profissionais do magistério, compreendendo as seguintes mudanças:

ONDE SE LÊ:

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Decreto nº 1814, de 24 de fevereiro de 2025, foi instaurado Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Auxiliar Educacional – ADE, Professor PEB I - Educação Física, Professor PEB - Inglês e Professor Auxiliar junto à Secretaria Municipal de Educação todos por prazo determinado.

LEIA-SE:

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Decreto nº 1814, de 24 de fevereiro de 2025, foi instaurado Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Auxiliar Educacional – AE, Professor PEB I - Educação Física, Professor PEB - Inglês e Professor Auxiliar junto à Secretaria Municipal de Educação todos por prazo determinado.

ONDE SE LÊ:

I – **Análise curricular**: terá caráter classificatório e eliminatório, sendo o candidato analisado de acordo com sistema de pontuação que considere a qualificação, experiência e habilidades específicas para o exercício do cargo, comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão oficial, cópias além dos demais fatores necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas.

LEIA-SE:

I – **Análise curricular**: terá caráter classificatório, sendo o candidato analisado de acordo com sistema de pontuação que considere a qualificação, experiência e habilidades específicas para o exercício do cargo, comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão oficial, cópias além dos demais fatores necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas.

ONDE SE LÊ:

II – **Dos critérios de avaliação:** o presente Processo Seletivo Simplificado levará em consideração os critérios apresentados abaixo, podendo o candidato obter a pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Doutorado	25	01
Mestrado	15	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização *Latu Sensu* acompanhado de histórico Escolar	10	01

Máximo de 50 (cinquenta) pontos

ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO	PERÍODO MÁXIMO ADMITIDO
Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de educação Básica I (fundamental e Infantil), na rede pública de ensino, exceto na condição de estagiário.	2,00 (dois) pontos por mês efetivamente trabalhado	20 pontos
Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de educação Básica I (fundamental e Infantil), na rede particular de ensino, exceto na condição de estagiário.	1,00 (um) ponto por mês efetivamente trabalhado	10 pontos

Máximo de 30 (trinta) pontos

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PRODUÇÕES
Artigos publicados em periódicos científicos especializados nos últimos 5 anos	5,00 pontos para cada produção científica	4 (quatro) produções

Máximo de 20 (vinte) pontos

LEIA-SE:

II – **Dos critérios de avaliação:** o presente Processo Seletivo Simplificado levará em consideração os critérios apresentados abaixo, podendo o candidato obter a pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Doutorado	25	01
Mestrado	15	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização *Latu Sensu* acompanhado de histórico Escolar	10	03

Máximo de 50 (cinquenta) pontos

ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de educação Básica I (fundamental e Infantil), na rede pública de ensino, exceto na condição de estagiário.	2,00 (dois) pontos por mês efetivamente trabalhado
Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de educação Básica I (fundamental e Infantil), na rede particular de ensino, exceto na condição de estagiário.	1,00 (um) ponto por mês efetivamente trabalhado

Máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em periódicos científicos especializados nos últimos 5 anos	5,00 pontos para cada produção científica

Máximo de 5 (cinco) pontos

ONDE SE LÊ:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de:

VAGAS	FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
CR*	Auxiliar Educacional – ADE	R$ 1.848,41	200 horas
CR*	Professor PEB I - Educação Física	R$ 3.287,11	135 horas
CR*	Professor PEB - Inglês	R$ 3.287,11	135 horas
CR*	Professor Auxiliar	R$ 3.287,11	135 horas

* Cadastro Reserva

LEIA-SE:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de:

VAGAS	FUNÇÕES	Pré-requisitos para o cargo	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
CR*	Auxiliar Educacional – ADE	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia - Certificado de conclusão de curso e histórico	R$ 1.848,41	200 horas
CR*	Professor PEB I - Educação Física	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física – Certificado de conclusão de curso, histórico e o devido registro no CREF	R$ 3.287,11	135 horas
CR*	Professor PEB I - Inglês	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa – Certificado de conclusão de curso e histórico	R$ 3.287,11	135 horas
CR*	Professor Auxiliar	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia – Certificado de conclusão de curso e histórico	R$ 3.287,11	135 horas

* Cadastro Reserva

Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 05 de março de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

Pauta da Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Ano do primeiro Biênio da Legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal de Guareí/SP.

Data: 06 de março de 2025.
Horário: 20:00h

EXPEDIENTE

Leitura, discussão e votação do regime de urgência do projeto de lei de n° 02 de 13 de fevereiro de 2025 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre Termo de Colaboração a entidades de assistência social que menciona e dá outras providências.

Leitura do parecer conjunto da comissão permanente de legislação, justiça e redação final-CPLJRF e da comissão permanente de educação, saúde e assistência-CPESA.

Sobre o projeto de lei de n° 03/2025 de autoria do vereador Percione Batista Vieira Soares que regulamenta a tramitação prioritária de processos administrativos que envolvam, como parte ou interessado, pessoa diagnosticada com neoplasia (câncer) ou indivíduo responsável por dependente portador de neoplasia maligna.

Leitura do parecer da comissão permanente de legislação, justiça e redação final-CPLJRF.

Sobre o projeto de lei complementar de n° 01/2025 de autoria da mesa diretora da Câmara Municipal de Guareí Dispõe sobre a alteração da lei complementar de n° 61 de 26 de dezembro de 2024, a revogação de seu artigo 66 e dá outras providências.

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

Leitura, discussão e votação da Moção de Aplausos de n° 01 de 27 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Percione Batista Vieira Soares.

Apresenta a moção de aplausos à nova diretoria da 26° subseção da ordem dos advogados do Brasil OAB de Tatuí/SP.

Leitura, discussão e votação da Moção de Aplausos de n° 02 de 28 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Roberto Momberg Vieira.

Apresenta a moção de aplausos as senhoritas Poliana Pontes de Góes e Andressa J. Arantes de Moraes, pelo desempenho na sessão solene de posse do dia 01 de janeiro de 2025.

Leitura, discussão e votação do Requerimento de nº 22 de 27 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Percione Batista Vieira Soares.

O vereador solicita do executivo municipal, informações detalhadas acerca dos imóveis atualmente em locação pela Prefeitura municipal de Guareí/SP.

Leitura, discussão e votação do Requerimento de nº 23 de 26 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Auad Elias Raia Neto.

O vereador solicita do executivo municipal, em conjunto com a Secretaria de Saúde, para que possa estudar algumas informações em relação aos PCDs do município de Guareí, Estado de São Paulo.

Leitura, discussão e votação do Requerimento de nº 24 de 26 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Auad Elias Raia Neto.

O vereador solicita do executivo municipal, em conjunto com a Secretaria de obras transportes e serviços urbanos, o cronograma de implementação de saneamento básico no nosso município e se há previsão de termos saneamento na rua Joaquim Rodrigues Coração no bairro da Floresta.

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

Leitura, discussão e votação do Requerimento de nº 25 de 27 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Roberto Momberg Vieira.

O vereador solicita do executivo municipal, em conjunto com o setor competente, informações sobre as unidades habitacionais da CDHU e do Programa minha Casa Minha Vida.

Leitura, discussão e votação do Requerimento de nº 26 de 28 de fevereiro de 2025 de autoria da vereadora Tânia Maria de Barros Mateo.

A vereadora solicita para que seja incluso no requerimento de n° 18/2025 os cargos de terapeuta ocupacional, Psicólogo e Nutricionista.

Leitura, discussão e votação do Requerimento de nº 27 de 28 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Michel Júnior Rodrigues.

O vereador solicita informações do executivo municipal, em conjunto com o setor competente, sobre a estrada vicinal Roque Jacob de Barros, sentido Bairro da Vitória, assim como, solicita os serviços de manutenção e limpeza da Vicinal.

Leitura de indicação de n° 11 de 27 de fevereiro de 2025 de autoria da vereadora Rosana Maria de Oliveira.

O vereador indica ao executivo municipal, em conjunto com a Secretaria de obras, transportes, e serviços urbanos a realização dos serviços de manutenção e recuperação da rua Manoel Antônio Silva.

Leitura de indicação de n° 12 de 27 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Paulo Renato Martins Vieira.

O vereador indica ao executivo municipal, a instalação de um ponto de ônibus com cobertura nas proximidades do Hospital Municipal, bem como nas imediações do bairro da floresta III (Loteamento do Gígio) às margens da Estrada Vicinal que liga ao Balneário Municipal Doutor José Bonifácio Viana.

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

Leitura de indicação de n° 13 de 27 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Percione Batista Vieira Soares.

O vereador indica ao executivo municipal, em conjunto com o setor competente, para que viabilize a realocação dos equipamentos da academia acessível para um local com melhor iluminação e fácil acesso, afastando-os da atual localização no loteamento barros.

Leitura de indicação de n° 14 de 27 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Percione Batista Vieira Soares.

O vereador indica ao executivo municipal, em conjunto com a secretaria de educação municipal, para que seja instalada a primeira e a segunda etapa educacional da EMEI Sônia Maria Pinto de Barros, localizada no Bairro da Floresta.

Leitura de indicação de n° 15 de 27 de fevereiro de 2025 de autoria do vereador Percione Batista Vieira Soares.

O vereador indica ao executivo municipal, em conjunto com a secretaria de obras, transportes e serviços urbanos que se digne a realizar os serviços de tapara buracos e limpeza do asfalto da estrada vicinal Domiciano de Souza (GRI-253).

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

ORDEM DO DIA

Única, discussão e votação do projeto de lei de n° 02 de 13 de fevereiro de 2025 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre Termo de Colaboração a entidades de assistência social que menciona e dá outras providências.

Primeira, discussão e votação do parecer conjunto da comissão permanente de legislação, justiça e redação final-CPLJRF e da comissão permanente de educação, saúde e assistência-CPESA.

Sobre o projeto de lei de n° 03/2025 de autoria do vereador Percione Batista Vieira Soares que regulamenta a tramitação prioritária de processos administrativos que envolvam, como parte ou interessado, pessoa diagnosticada com neoplasia (câncer) ou indivíduo responsável por dependente portador de neoplasia maligna.

Primeira, discussão e votação do projeto de lei de n° 03 de 10 de janeiro de 2025 de autoria do vereador Percione Batista Vieira Soares.

Regulamenta a tramitação prioritária de processos administrativos que envolvam, como parte ou interessado, pessoa diagnosticada com neoplasia (câncer) ou indivíduo responsável por dependente portador de neoplasia maligna.

Primeira, discussão e votação do parecer da comissão permanente de legislação, justiça e redação final-CPLJRF.

Sobre o projeto de lei complementar de n° 01/2025 de autoria da mesa diretora da Câmara Municipal de Guareí Dispõe sobre a alteração da lei complementar de n° 61 de 26 de dezembro de 2024, a revogação de seu artigo 66 e dá outras providências.

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

Primeira, discussão e votação do projeto de lei complementar de n° 01 de 10 de fevereiro de 2025 de autoria da mesa diretora da Câmara Municipal de Guareí

Dispõe sobre a alteração da lei complementar de n° 61 de 26 de dezembro de 2024, a revogação de seu artigo 66 e dá outras providências.

Explicação Pessoal nos termos dos artigos nº 167 e nº 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo.

Percione Batista Vieira Soares
Presidente da Câmara Municipal de Guareí/SP

Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei